

**Procuradoria Jurídica**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 168 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***Altera a Lei Complementar nº 137/2018, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS e dá outras providências.***

***( Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonito/MS, composta por André Luiz Ocampos Xavier, Paulo Henrique Breda Santos, Pedro Aparecido Rosário e Edmilson Lucas Rachel)***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do anexo I da Lei Complementar nº 137/2018, que dispõe sobre o plano de cargos de provimento em comissão, do grupo ocupacional ADI – Assistência Direta e Imediata, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - PLANO DE CARGOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Grupo Ocupacional ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CH/dia</b>
ADI-1	Assessor Legislativo I	01	Ensino médio	08
ADI-1	Assessor Parlamentar	23	Ensino médio	08
ADI-2	Assessor Legislativo II	01	Ensino médio	08

Art. 2º Os programas de governo, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA) passam a incorporar as alterações previstas na presente lei.

Art. 3º Fica autorizado o compilamento das leis com o fito de ordenação das leis revogadas.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira